



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 011/2021.

Em 09 de fevereiro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 147.773,78 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação E/ou Conservação das Estradas Municipais.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID19 – LC 173/20.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.

R\$ 26.649,87 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1002.08.244.0032.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

R\$ 1.123,91 (mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do recurso 1151 recebido do Estado para manutenção das estradas vicinais e desassoreamento de rios e riachos e o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2020, dos seguintes recursos:

Auxílio Financeiro COVID19-LC 173/20 –Recurso 001R\$ 46.649,84
COVID-19 - Recurso 900R\$ 1.123,91

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1674/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 09 de fevereiro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de fevereiro de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração